SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE SERGIPE
RESOLUÇÃO SENAI CR/SE Nº 35/2023

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio em Manutenção Automotiva, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, na forma presencial, oferta do SENAI/SE, no Centro de Educação e Tecnologia "Coelho e Campos", localizado na Rua Propriá, 201, Centro, Aracaju/SE.

Art. 2º A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

Art. 3º Aprovar o Plano do curso Técnico de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio em Manutenção Automotiva, cuja matriz curricular apresenta um total de 3.380 horas. A carga horária do Curso Técnico, 1.340 horas, é distribuída da seguinte forma, 822 horas teóricas, sendo 255 horas EaD, e 518 horas práticas, da Área Automotiva e do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Aracaju, 15 de dezembro de 2023.